LEI Nº. 1386
DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2017, cujo o teor foi alterado para o substitutivo nº 01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho aos cirurgiões dentistas pertencentes ao quadro de cargos efetivos do Município de Ilha Comprida.

§.1º- O servidor interessado poderá requerer ampliação de sua jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Diretoria do Departamento Municipal de Saúde fazer justificativa e submetê-la à aprovação do Senhor Prefeito do Município.

§.2º- O servidor ocupante de cargo de cirurgião dentista terá sua jornada ampliada, fazendo jus além de sua remuneração, a importância correspondente a um salário de referência 19 - anexo V do quadro de vencimentos para cargos efetivos do Município de Ilha Comprida.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal